

Cem anos depois, o voto universal.

Antes de conhecer os resultados da eleição de ontem, e sejam quais forem os dois candidatos selecionados por 80 milhões de brasileiros para disputarem o segundo turno, pode-se afirmar que a partir de agora houve uma mudança profunda neste país. Desde ontem, politicamente, o Brasil já não é mais o mesmo.

É que, finalmente, em 100 anos de República e precisamente no dia em que se comemorou o seu primeiro centenário, chegamos à plenitude democrática, pelo menos naquilo que se refere à participação popular na escolha dos governantes.

Sob todos os aspectos não há hoje no mundo inteiro nenhum sistema de aferição da vontade popular que seja mais amplo, geral e irrestrito do que o sistema eleitoral brasileiro. Não há nenhuma espécie de exclusão.

Deixemos de lado o sistema eleitoral dos tempos da primeira República, no qual a falta de representatividade dos governantes eleitos decorria não apenas da exiguidade do corpo de eleitores proporcionalmente à população total do país, mas também da inexistência do voto secreto, que tornava a fraude eleitoral uma prática rotineira.

Passemos, para efeito de avaliação do progresso que a eleição de ontem representa em termos de aferição rigorosa da vontade nacional, para o que podemos chamar de Terceira República, o período de 15 anos que se inaugurou, em 1945, com a queda do ditador Getúlio Vargas e se encerrou em 1960, com a eleição de Jânio Quadros, uma vez que na Segunda República — entre 1930 e 1945 — não tivemos eleições presidenciais.

Na primeira eleição presidencial desse período, a que levou o general Eurico Gaspar Dutra à Presidência, apenas 16% da população teve o direito de manifestar a sua vontade eleitoral. Na última, a que levou ao Palácio do Planalto o senhor Jânio Quadros, esse direito foi exercido por 22% dos brasileiros.

Ontem, finalmente, 55% dos 140 milhões de brasileiros estavam em condições de fazer a sua escolha. Portanto, pelo menos do ponto de vista da universalidade do voto, podemos dizer seguramente que chegamos à plenitude democrática.

Esse progresso quantitativo, digamos assim, das nossas instituições republicanas, terá como corolário um progresso qualitativo, na medida em que a extensão ao máximo possível do direito de escolher governantes provoca automaticamente uma salutar diluição das responsabilidades.

Se nenhum brasileiro comum, que não fez parte das cúpulas partidárias que participaram da obra de "engenharia política" que resultou no governo que presidiu a chamada "transição democrática", pode sentir-se minimamente responsável pelos erros do presidente José Sarney, pelo menos 50% mais um dos eleitores que elegerão o novo presidente da República no segundo turno compartilharão plenamente das responsabilidades por seus erros e acertos.

As oscilações das pesquisas eleitorais desde o início da campanha são um indício veemente de que o eleitorado já sente o peso dessa responsabilidade, o que, mais uma vez, confirma a boa índole democrática do povo brasileiro.

Há um outro aspecto importante desta fase de nossa evolução política revelado pelas pesquisas eleitorais: se elas forem confirmadas em suas linhas gerais, o candidato mais votado neste primeiro turno não chegará a reunir 30% dos votos. Isso significa que o sistema dos dois turnos, indiscutivelmente melhor do que o de um turno só para conferir maior autoridade ao presidente eleito, não lhe conferirá o **status** de representante indiscutível da vontade da maioria absoluta dos eleitores.

Confirmadas as pesquisas — em torno de 30% para o mais votado no primeiro turno e 16% ao segundo preferido, chegamos à conclusão de que no segundo turno 54% dos eleitores estarão votando em quem não escolheriam espontaneamente. Será um voto por exclusão, o que não será um voto absolutamente positivo.

Delinea-se, portanto, para o futuro, a necessidade de se aperfeiçoar o sistema eleitoral, para tornar mais próxima, mais orgânica, a relação candidato-eleitor. Para isso é preciso rever principalmente três pontos da atual legislação eleitoral: 1º) o que disciplina a campanha e o horário gratuito nos meios de comunicação, para evitar que os candidatos se escondam do eleitor em vez de se expor; 2º) impor maiores obstáculos para a criação e registro de partidos políticos; 3º) coibir a infidelidade partidária, criando mecanismos que barrem o troca-troca desmesurado de legendas. Essas duas últimas providências darão mais clareza, mais nitidez ao quadro partidário e permitirão ao eleitor distinguir mais facilmente a linha política e ideológica daqueles que aspiram a seu voto.

A par disso, dada a natureza parlamentarista da Constituição de 1988, é necessário instituir algum tipo de voto distrital no sistema eleitoral brasileiro, ainda para as eleições parlamentares do próximo ano. Como o legislativo teve suas prerrogativas ampliadas, e divide com o executivo, às vezes até com superioridade, os poderes de governo, tornou-se necessário aumentar a vigilância dos eleitores sobre os parlamentares. O que só se consegue com o voto distrital, no qual o candidato fica umbilicalmente dependente do eleitor e o processo de cobrança se faz muito mais rápida e muito mais diretamente.

Com um eleitorado ampliado e motivado e com uma legislação que incentive o debate sério entre candidatos de nível razoável, o risco de cairmos nas mãos de aventureiros e demagogos será bastante reduzido.